



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2024-N-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Assunção/PB; RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto Municipal nº 15/2024, **Ficam nomeados** como membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, os representantes infracitados:

ORGÃOS CONSTITUINTES	MEMBROS	
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	Renata Souza Pereira dos	Titular
	Djane Sandra Santos	Suplent
Secretaria Municipal de Saúde	Mayara Raquielle Leandro Oliveira	Titular
	Karoline da Silva Menezes	Suplent
Secretaria Municipal de Educação	João Paulo Bernardo da Silva	Titular
	Edilma salviano da Costa	Suplent
Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer	Maurício Manoel Nascimento	Titular
	João Batista da Silva	Suplent
Ministério Público do Estado da Paraíba	Geovane da Silva	Titular
	Francisco Soares Sousa	Suplent
Cons. Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente - CMDCA	Rejane Maria de Assis	Titular
	Wellington Alves Guedes	Suplent
Conselho Tutelar de Assunção – PB	Leandro Gonçalves dos Santos	Titular
	Valdemirr de Souza Ferreira	Suplent
Poder Executivo Municipal	Alexsandro Patrício Santana	Titular
	Lucas Melo de Lima	Suplent
Sociedade Civil - Igreja Católica	Samuel Maciel Lucas	Titular
	Leonardo Vítor Moreira	Suplent
Sociedade Civil – Igreja Evangélica	Priscila Pereira de S. Hardman	Titular
	Cláudia regina Brito Gonçalves	Suplent
Centro de Ref. Esp. da Assistência Social – CREAS/PB	Guilherme Silva Sousa	Titular
	Karla Rosângela Felinto de	Suplent



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Assunção/PB, 18 de junho de 2024.


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional